



**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**Colatina-ES, 6 de fevereiro de 2024.**

**Ofício CMC Nº 030/2024**

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Diretor Geral do SANEAR

**REF. Remessa (FAZ)**

Senhor Diretor,

Vimos, por intermédio do presente, com fulcro em preceitos legais e constitucionais, encaminhar **cópia das INDICAÇÕES N°s 02, 05, 06, 09, 011, 018, 027, 030, 036, 040, 041, 042, 045, 046, 048, 049, 050, 051, 056, 063, 066, 068, 071 e 077/2024**, de autoria dos Vereadores **Adinilcio Pintos da Silva, Angelo Stelzer Neto, Wanderson Rodrigues, Geferson Alves, Kecia Nascimento Bassetti Gregorio e Claudinei Costa Santos**, apresentada na Sessão Ordinária do dia 5 de fevereiro de 2024 para que se digne adotar as medidas cabíveis.

Sendo só para o momento, reiteramos as nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

  
**FELIPPE COUTINHO MARTINS**  
Presidente da Câmara Municipal de Colatina



Ao Sr.:

Sebastião Demulder  
Diretor Geral do SANEAR

Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330033003100390033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
em 06/02/2024 às 10:02:01, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.